



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 49/2015

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Moção de repudio a Projeto de Lei 4330/04, o qual visa ampliar a mão de obra terceirizada em todo o país

Nos termos do Art. 184 do Regimento Interno, a presente Moção de Repudio ao Projeto de Leis da ampliação Terceirização, nos seguintes termos:

O PL 4330, do ano de 2004 proposta pelo Deputado Federal Sandro Mabel, tem o propósito de ampliar a possibilidade da terceirização, que até então não poderia ser aplicada no quesito fim, ou seja, uma empresa metalúrgica não poderia aplicar a mão de obra terceirizada ao produto fim, apenas poderia ter terceirizados na limpeza ou na segurança. Com o PL em questão poderá ser aplicado a qualquer tempo a terceirização inclusive aos órgãos públicos que hoje apenas são preenchidos por meio de concursos públicos.

A terceirização de mão de obra é um retrocesso aos direitos do trabalhador, levando em consideração que trará um aumento no rotatividade da mão de obra, conseqüentemente uma desabilitabilidade financeira ao país, pois há uma redução salarial e aumento da carga horária aplicada aos terceiros.

Podemos citar ainda que 80% dos acidentes de trabalho ocorrem com a mão de obra terceirizada, pela falta de fiscalização na maioria do não uso dos Equipamentos de Proteção Individual, ou ainda pela inobservância das norma de segurança do trabalho.

Quando citamos um retrocesso aos direitos dos trabalhadores é porque os salários serão menores, a carga horária maior, voltaremos aos tempos de escravidão, é por isso que somos contrários ao citado PL.

Diante de todos exposto contamos com todos nobres pares pelo apoio a presente Moção de Repudio ao Projeto de Lei 4330 de 2014.

Após lido a aprovado em plenário seja encaminhado aos meios regionais de comunicação.

Sala das Sessões 04 de maio de 2015



Edimilson Marcelo Afonso
Vereador